DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1341** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 092

DECRETO Nº 3.586, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 093

DECRETO Nº 3.586, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	Administração		
Ficha:64	04.122.0046.2063.0000 3.3.90.39.00	Suporte Administrativo - Funcionários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.053,62
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.053,62

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 094

DECRETO Nº 3.586, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01	Administração		
Ficha: 62	04.122.0046.2063.0000	Suporte Administrativo - Funcionários		-1.053,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.053,62

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Portarias

fls. 175

PORTARIA Nº 14.431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Ana Cristina Valério do Nascimento, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ANA CRISTINA VALÉRIO DO NASCIMENTO**, **RG nº 45.835.924-5/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 176

PORTARIA Nº 14.432, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Elaine Cristina Macedo Bardon Silva, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ELAINE CRISTINA MACEDO BARDON SILVA**, **RG nº 28.122.020-7/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 177

PORTARIA Nº 14.433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Luciene Raquel Nogueira , como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **LUCIENE RAQUEL NOGUEIRA**, **RG nº 27.622.918-6/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 178

PORTARIA Nº 14.434, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Nadir Melo dos Santos Oliveira, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **NADIR MELO DOS SANTOS OLIVEIRA**, **RG nº 44.694.387-3/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 179

PORTARIA Nº 14.435, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Vânia Cristina dos Santos de Sá, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS DE SÁ**, **RG nº 34.028.781/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 164

PORTARIA Nº 14.421, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no ofício da Secretária de Saúde, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício da Secretaria de Saúde, para averiguar se o servidor está ou não cumprido com suas funções adequadamente;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pelo servidor público Héder Gomes Sobrinho no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração das condutas do servidor público municipal HÉDER GOMES SOBRINHO, ocupante do emprego permanente de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", portador do RG nº 45.674.399-7/SSP-SP, no exercício de suas funções, relatadas no ofício da Secretária de Saúde e nos documentos que o acompanham.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

fls. 165

PORTARIA Nº 14.421, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 174

PORTARIA Nº 14.430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Verenice Alcântra Siqueira Cherutti, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **VERENICE ALCÂNTRA SIQUEIRA CHERUTTI, RG nº 11.018.821/SSP-SP**, funcionária estatutária desta Prefeitura, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)**, LICENÇA, por motivo de doença em pessoa da família, com base no Capítulo V, Seção I, art. 45, II da Lei nº 1.480, de 22/02/2008, a partir de 03 de dezembro de 2021, pelo período de 01 (um) ano, com o recebimento de 2/3 de sua remuneração, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 2637, de 13.09.22 e com deferimento em 12.12.22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....